

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

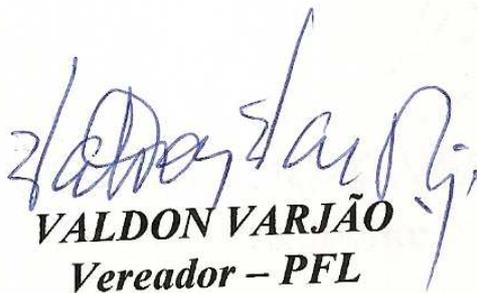
Votado e aprovado um Título Honorífico de cidadania Municipal, que o agraciado seja comunicado, e marcado prazo para entrega, em Sessão Solene do Legislativo.

Ocorre que a generalização, generosidade, indiscriminação e vulgaridade com que foram conferidas as outorgas, levou a ser votado em legislaturas anteriores, um número elevado de Títulos de Cidadania, que até hoje não foram entregues, acumulando-se Secretaria os Diplomas desses homenageados.

Assim sendo, o Projeto em apreço tem a finalidade de atualizar as homenagens, limpando a pauta e desobstruindo encalhe, para que nossas outorgas se tornem possíveis.

Para o atendimento das outorgas, a Mesa da Câmara publicará em jornal, boletim ou edital, a relação dos títulos ainda pendentes de entrega e convidará para uma Sessão Especial, os beneficiados, enviando pelo correio as comendas dos que não compareceram.

Salvo melhor juízo.


VALDON VARJÃO
Vereador - PFL

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23.03.98
Danu

Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p>PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Livro 09 Folha 79 Data 12.02.98 Horas 8.00 Funcionário Danu</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º</p>
--	--	------------

AUTOR: Ver. VALDON VARJÃO – PFL

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001 /98, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1998.

(Atualizar para Valorizar)

“Concede à Mesa da Câmara, autorização para atualizar a entrega de títulos honoríficos já aprovados e não entregues”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a efetuar a entrega de todos os Títulos Honoríficos votados, aprovados e outorgados aos beneméritos cidadãos que receberam a cidadania barragarcense, títulos que estão na Casa desde exercícios e legislaturas anteriores.

Art. 2º - A entrega poderá ser feita pessoalmente ou por correspondência, isentas de Sessões Especiais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 10 de fevereiro de 1998.

Valdon Varjão
VALDON VARJÃO
Vereador – PFL



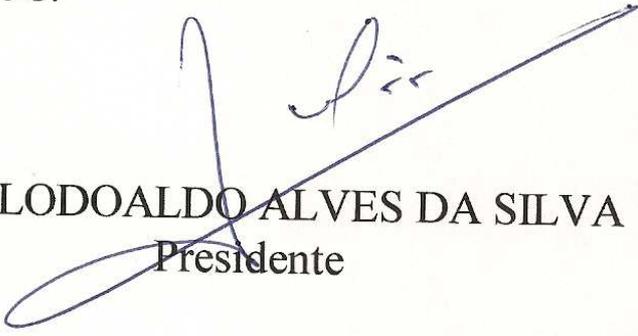
ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/98
Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, ____/____/98.


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator

